

COMAS/PK
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
Criado através da Lei Municipal nº 746/2007

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO Nº 11/022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Kennedy/ES, em reunião Extraordinária, realizada no dia **13 de Abril de 2022**, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 746/2007 de 02 de Outubro de 2007 e Lei nº1078/2013 de 01º de abril de 2013,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO COMAS/PK nº.021/2016, que dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy-ES – COMAS/PK;

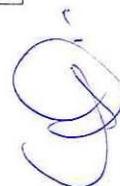
CONSIDERANDO o Protocolo nº.06659/2022 de 22/03/2022 da Associação Pestalozzi, que solicita ao Conselho Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy/ES – COMAS/PK a solicitação de inscrição no conselho Municipal de Assistência Social – COMAS /PK ;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a COMISSÃO DE REGISTRO, que será responsável pelo processo de inscrição da Associação Pestalozzi no Conselho Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy-ES – COMAS/PK.

Art. 2º – Divulgar a composição da Comissão de Registro, considerando a paridade e a assessoria da Secretaria Executiva:

Poder Publico - Secretaria Municipal de Assistência Social	Alessandra Luzia da Gama Cotta
---	--------------------------------



COMAS/PK
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

Criado através da Lei Municipal nº 746/2007

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

Poder Publico - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	Carlos Augusto da Silva Ramos
Sociedade Civil - Representante dos Trabalhadores da Área da Assistência Social	Neuza do Carmo Jacinto
Sociedade Civil – Representante dos Trabalhadores da Área da Assistência Social	Márcia da Silva
Secretaria Executiva dos Conselhos	

Art. 3º – Ratificar as competências da Comissão e do COMAS/PK:

§ I - Receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição, que se constituem nas seguintes etapas:

a) Da Comissão:

- Requerimento da inscrição;
- Análise documental;
- Visita técnica;
- Elaboração do parecer da Comissão;

b) Do COMAS/PK:

- Pauta, discussão e deliberação sobre o processo em reunião plenária;
- Publicação da decisão plenária;
- Emissão do comprovante de Inscrição, se for o caso;
- Notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício da deliberação;
- Envio de documentação ao órgão gestor para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – Loas.

Rua Manoel Lúcio Gomes, Nº 124, Centro – Presidente Kennedy-ES – CEP:29.350-000
sec.semas@presidentekennedy.es.gov.br



COMAS/PK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

Criado através da Lei Municipal nº 746/2007

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

§ II – No caso de indeferimento do requerimento de inscrição, a entidade ou organização de Assistência Social deverá ser comunicada oficialmente, contendo todas as devidas justificativas de indeferimento;

§ III – A Comissão e o COMAS/PK realizarão todas as etapas de análise do processo de inscrição, para o deferimento ou indeferimento da solicitação de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, o qual deverá ser manifestado por resolução;

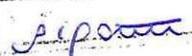
Art. 4º – Elucidar que a Comissão e o COMAS/PK terão um prazo de até 60 (sessenta) dias para realizar análise processual e visita após a data protocolada do requerimento e até 30 (trinta) dias para realizar análise dos recursos.

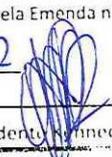
Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

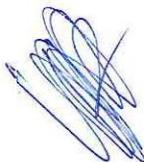
Presidente Kennedy-ES, 22 de Abril de 2022.


Alessandra Luzia da Gama Cotta

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Presidente
Kennedy-ES**

RESOLUÇÃO
Resolução nº 11/2022
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
Em 26 / 04 / 2022
Servidor: 

CERTIDÃO
Certifico que Resolução nº 11/2022
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/03/2009.
Data: 26/04/2022 
Servidor(a):
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES



PROTÓCOLO CÂMARA P.K.
Nº 000820/2022
26/04/2022 - 15:12:43
COMAS/PK
RESOLUÇÃO Nº 11/2022

